



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Conselho Superior

DECISÃO Nº 43, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 039 do Egrégio Conselho Superior, de 11 de junho de 2007, publicada no DJ nº 118, seção 1, página 934, de 21 de junho de 2007, retificada no DJ nº 126, seção 1, página 170, de 03 de julho de 2007, que determinou a instauração do Processo Administrativo nº 08190.028868/06-91 (apenso o processo n.º 08190.028871/06-04), bem como a Decisão n.º 041 do Egrégio Conselho Superior, de 28 de junho de 2007, publicada no DJ nº 126, seção 1, página 170, de 03 de julho de 2007, **decide:**

PRORROGAR, “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Original Assinado

LEONARDO AZEREDO BANDARRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente